



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018- SSP
EDITAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a)** e **Equipe de Apoio** designados pela Portaria n.º 241 de 03 de maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, por Lote**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 200298/2017-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 05 de março de 2018**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais de laboratório (vidrarias, material de consumo e permanente) e utensílios domésticos**, para o abastecimento do Instituto Laboratorial de Análises Forenses/MA e dos laboratórios forenses dos ICRIM's de Imperatriz e Timon, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 408.557,00** (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.7** deste edital, os quantitativos em separado (**cota reservada**) no limite de **até 25% (vinte e cinco por cento)** de cada lote desta licitação com **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto nos parágrafos do art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.

3.7 **Declaração da licitante e, ou Certidão Específica da Junta Comercial**, no caso de **ME e EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 05/2018- SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 05/2018– SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.6 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do **Anexo IV** deste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.
- c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e modelo do objeto ofertado;
- d) **Preço unitário de cada item em algarismos e valor total do lote e da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível.
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento/entrega da Nota de Empenho;
- g) **Local de entrega**: De uma única vez no Serviço de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, sito à avenida do Franceses, s/n, bairro da Vila Palmeira, São Luís – MA, CEP 65 03 6283, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I**;
- h) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**.
- i) **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**;

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

- 5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.6 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
- 5.7 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.
- 5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.9 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.
- 5.10 Caso os prazos de validade da proposta e entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e” e “f”.
- 5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.
- 5.12 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.
- 5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.
- 5.19 As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- a) **Cota Principal** – item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadram na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

b) **Cota Reservada** – lote constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação no lote da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014**.

5.19.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro colocado**, conforme determina o **Art. 9º, § 2º, Lei Estadual nº 10.403/2015**.

5.19.2 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 9º, § 3º, Lei Estadual nº 10.403/2015**.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por lote**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **Menor Preço, por lote**.

6.4. A Licitante poderá oferecer somente lance inferior ao último ofertado.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.6. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço, por lote**.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.9. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.10. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.12. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.6** deste Edital.

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.15.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.15.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.15** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.16. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.16.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.16.4. Apresentarem preços unitários ou globais superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.16.5. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.17. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas seguintes condições:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para o lote, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos lotes.

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.3.3 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que demonstrarem esta condição nos termos do **item 3.7 deste edital**, cuja participação neste certame esteja **limitada apenas ao lote exclusivo**, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ao que se refere o item 7.1.3.1 deste edital, nos termos da Lei Estadual nº10.403/2015.

7.1.4 Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação de **Atestado (s) ou Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste pregão.

7.2 Outros Documentos

7.2.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.2.2 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.3 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

7.4 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.8 O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.9 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas **no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **02 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 O (A) **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na Minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia do veículo, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 O **prazo de vigência do Contrato** será contado da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento.

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o bem fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Advertência;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

PROGRAMA: 0577 e 4457;

PI: APARELSSP01 e ADMINISTRAR;

NATUREZA DE DESPESAS: 449052 e 339030;

FONTE DE RECURSOS: 101.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública**.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.ssp.ma.gov.br ou na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP.

15.19 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.ssp.ma.gov.br e na CSL/SSP.

15.19.1 Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no item 15.19, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o *e-mail* cpl.ssp.ma@gmail.com, informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.

15.20 Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

15.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2018

José Maria Pinheiro
Pregoeiro-CSL/ SSP/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 CSL/SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo para abastecimento do Instituto Laboratorial de Análises Forenses/MA bem como dos laboratórios forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz e Timon, órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC, objetivando assegurar os atendimentos às requisições de exames periciais com qualidade, bem como formar um estoque dos referidos materiais para um período de um ano.

2. OBJETIVO

Atender à solicitação da SPTC na aquisição de material de consumo, de modo a garantir a qualidade e idoneidade dos exames periciais e demais serviços prestados a sociedade pelos órgãos da SPTC.

3. JUSTIFICATIVA

A violência é um fenômeno complexo, que gera uma grande diversidade de crimes de impacto, os quais exigem exames periciais, que são realizados pelos Órgãos de Polícia-Técnica do Estado do Maranhão e requisitados por diversas autoridades: Peritos Criminais, Médicos Legistas, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça e Magistrados, objetivando atender as mais diversas áreas periciais. Em função dessa variedade e para que as determinações possam ser feitas com níveis de confiabilidade, credibilidade e robustez da prova técnica necessários para que tenha validade jurídica é indispensável a constante manutenção do estoque de materiais de consumo específicos utilizados em exames laboratoriais.

Sabe-se que a integridade e a identidade do vestígio são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias, logo, quaisquer dúvidas lançadas sobre o vestígio prejudicam os exames laboratoriais efetuados na amostra e cai por terra a viabilização da prisão e, por consequência, a ação penal em si. Por isso, a necessidade de assegurar a manutenção do estoque de materiais de consumo dos órgãos da SPTC assegurando a preservação dos vestígios.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008, que regulamenta as modalidades de licitação. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues de uma única vez no Serviço de Material – SSP/MA, Av. dos Franceses, s/n - Vila Palmeira – São Luís - MA, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

5.2 O Recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelos membros da comissão de recebimento de material e o Perito Criminal Miguel Alves da Silva Neto, Matrícula nº 1102631,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Superintendente de Polícia Técnica-Científica ou pelo seu Assessor, Paulo Sérgio Sampaio Ferreira, Matrícula nº 1102730.

6. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

6.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento/entrega da Nota de Empenho (NE), sob pena do licitante ser representado pelo descumprimento de prazo e demais medidas inerentes, facultadas em lei, com garantia mínima dos equipamentos adquiridos de 1 (um) ano.

6.2 A garantia do material dar-se-á pelo fornecimento de certificados de calibração nos itens abaixo relacionados, quando da entrega do material:

LOTE	ITEM
I	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62.
II	32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.

7. DA VIGÊNCIA

Contada a partir da assinatura do contrato e findar-se-á no ato do pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga:

- a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- d) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela CONTRATANTE caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

11.3. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada.

11.4. Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) Comprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

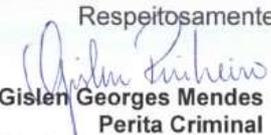
c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Respeitosamente,

Gislen Georges Mendes Pinheiro
Perita Criminal
Diretora do Instituto Laboratorial de Análises Forenses
ILAF/MA

Aprovo o Termo de Referência
Em 25/08/17

Jefferson Miler Portela e Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I (Termo de Referência)

LOTE 01 – Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Máximo Estimado (R\$)	
				Unit.	TOTAL
1	Balão de fundo redondo esmeril 24/40 250ml	und	08	64,00	512,00
2	Balão de fundo redondo esmeril 24/40 500ml	und	08	88,00	704,00
3	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 5ml	und	09	30,00	270,00
4	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 10ml	und	09	30,00	270,00
5	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 25ml	und	08	30,00	240,00
6	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 100ml	und	14	35,00	490,00
7	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 250ml	und	06	58,00	348,00
8	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 500ml	und	02	75,00	150,00
9	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 1000ml	und	02	120,00	240,00
10	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 2000ml	und	02	130,00	260,00
11	Bastão de vidro comprimento 5mmx300mm.	und	225	6,00	1.350,00
12	Bureta graduada, de vidro incolor com torneira de teflon, capacidade 10 mL, subdivisão 1/20	und	05	180,00	900,00
13	Bureta graduada, de vidro incolor com torneira de teflon, capacidade 5 mL,	und	05	590,00	2.950,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	subdivisão 1/20				
14	Câmara de Conway de vidro	und	02	850,00	1.700,00
15	Condensador reto, esmeril 24/40 com duas juntas, 350 mm de comprimento total.	und	08	300,00	2.400,00
16	Cone Inhoff, vidro, graduado, capacidade 1000 mL	und	05	490,00	2.450,00
17	Conexão c/ Esmeril 24/40, ângulo de 45 graus com duas juntas	und	05	200,00	1.000,00
18	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 1000ml	und	18	55,00	990,00
19	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 100ml	und	48	13,00	624,00
20	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 250ml	und	27	13,00	351,00
21	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 600ml	und	14	29,00	406,00
22	Copo Becher (Griffin), forma baixa , graduado capacidade 10ml	und	15	11,00	165,00
23	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 100ml	und	60	13,00	780,00
24	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 250ml	und	09	21,00	189,00
25	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 5ml	und	15	11,00	165,00
26	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 600ml	und	09	32,00	288,00
27	Copo Becker (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 1000ml	und	15	40,00	600,00
28	Cuba de vidro com tampa para cromatografia em camada delgada de 21cm de comprimento, 10cm de largura e 20cm de altura. (sem emendas, para cromatografia)	und	08	350,00	2.800,00
29	Frasco âmbar com rolha esmerilhada (para acondicionar soluções de laboratório), capacidade: 125ml	und	18	35,00	630,00
30	Frasco âmbar com rolha esmerilhada (para acondicionar soluções de laboratório), capacidade: 250ml	und	09	50,00	450,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

31	Frasco erlenmeyer graduado capacidade 125ml, boca estreita, sem tampa	und	15	23,00	345,00
32	Frasco erlenmeyer, boca larga, graduado com rolha de polietileno capacidade 50ml	und	09	70,00	630,00
33	Frasco erlenmeyer, boca larga, graduado com rolha de polietileno capacidade 125ml	und	09	70,00	630,00
34	Frasco erlenmeyer, boca larga, graduado com rolha de polietileno capacidade 250ml	und	05	80,00	400,00
35	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 10 mL	und	08	110,00	880,00
36	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 25 mL	und	08	85,00	680,00
37	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 50 mL	und	08	75,00	600,00
38	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 100 mL	und	08	35,00	280,00
39	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 250 mL	und	08	35,00	280,00
40	Frasco penicilina 10mL, bocal 20mm, com tampa de borracha	und	1500	9,00	13.500,00
41	Funil analítico liso, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 250ml, diâmetro interno de boca, 50mm, diâmetro da haste; 8mm, comp.da haste 65mm.	und	27	70,00	1.890,00
42	Funil analítico liso, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 125ml, diâmetro interno de boca, 50mm, diâmetro da haste; 8mm, comp.da	und	14	35,00	490,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	haste 100mm.				
43	Funil de separação SQUIIB, forma em pêra, com rolha de polietileno, torneira de teflon capacidade 250ml comprimento total aproximado 300mm	und	04	230,00	920,00
44	Lâminas de vidro para microscopia tamanho 10x20cm fosca 26x76 mm caixa com 50 unidades	cx	08	10,00	80,00
45	Lamínulas de vidro para microscopia tamanho 10x10cm lisa 24x32 mm, caixa com 50 unidades	cx	08	10,00	80,00
46	Pipeta graduada, capacidade de 10ml	und	36	6,00	216,00
47	Pipeta graduada, capacidade de 5ml	und	48	6,00	288,00
48	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base 49 plástica sextavada, capacidade: 5ml.	und	15	450,00	6.750,00
49	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 10ml.	und	15	430,00	6.450,00
50	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 50ml.	und	27	450,00	12.150,00
51	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 100ml.	und	27	490,00	13.230,00
52	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 250ml.	und	18	540,00	9.720,00
53	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 1000ml.	und	09	800,00	7.200,00
54	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em Ácido, base plástica	und	09	1.060,00	9.540,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	sextavada, capacidade, 2000ml.				
55	Termômetro graduado escala -10° C a 110° C	und	03	195,00	585,00
56	Termômetro graduado escala -10° C a 260° C	und	04	220,00	880,00
57	Tubo Capilar para cromatografia em camada delgada, caixa com 500 unidades.	cx	36	149,00	5.364,00
58	Tubo de ensaio, fundo redondo, calibrado a 2° C, capacidade 100mm.	und	225	0,70	157,50
59	Tubo de ensaio, fundo redondo, calibrado a 2° C, capacidade 150mm	und	375	1,00	375,00
60	Tubo de ensaio, fundo redondo, calibrado a 2° C, capacidade 180mm	und	375	1,50	562,50
61	Tubo de hemólise. 12mmx75mm com fundo redondo, 5 ml.	und	750	0,40	300,00
62	Vaporizador ou Borrifador de vidro graduado para revelação de placas de 125ml.	und	05	750,00	3.750,00
63	Vidro de Relógio diâmetro 100mm	und	09	15,00	135,00
64	Vidro de Relógio diâmetro 200mm	und	09	20,00	180,00
65	Vidro de Relógio diâmetro 60mm	und	09	10,00	90,00
TOTAL – LOTE 01				R\$ 124.280,00	

LOTE 01.1 – Cota Reservada (Exclusivo ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Máximo Estimado (R\$)	
				Unit.	TOTAL
1	Balão de fundo redondo esmeril 24/40 250ml	und	02	64,00	128,00
2	Balão de fundo redondo esmeril 24/40 500ml	und	02	88,00	176,00
3	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 5ml	und	03	30,00	90,00
4	Balão Volumétrico, aferido, branco	und	03	30,00	90,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	com rolha de polietileno capacidade 10ml				
5	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 25ml	und	02	30,00	60,00
6	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 100ml	und	04	35,00	140,00
7	Balão Volumétrico, aferido, branco com rolha de polietileno capacidade 250ml	und	02	58,00	116,00
8	Bastão de vidro comprimento 5mmx300mm.	und	75	6,00	450,00
9	Bureta graduada, de vidro incolor com torneira de teflon, capacidade 10 mL, subdivisão 1/20	und	01	180,00	180,00
10	Bureta graduada, de vidro incolor com torneira de teflon, capacidade 5 mL, subdivisão 1/20	und	01	590,00	590,00
11	Condensador reto, esmeril 24/40 com duas juntas, 350 mm de comprimento total	und	02	300,00	600,00
12	Cone Inhoff, vidro, graduado, capacidade 1000 mL	und	01	490,00	490,00
13	Conexão c/ Esmeril 24/40, ângulo de 45 graus com duas juntas	und	01	200,00	200,00
14	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 1000ml	und	06	55,00	330,00
15	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 100ml	und	16	13,00	208,00
16	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 250ml	und	09	13,00	117,00
17	Copo Becher (Berzelius), forma alta, graduado capacidade 600ml	und	04	29,00	116,00
18	Copo Becher (Griffin), forma baixa , graduado capacidade 10ml	und	05	11,00	55,00
19	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 100ml	und	20	13,00	260,00
20	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 250ml	und	03	21,00	63,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

21	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 5ml	und	05	11,00	55,00
22	Copo Becher (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 600ml	und	03	32,00	96,00
23	Copo Becker (Griffin), forma baixa, graduado capacidade 1000ml	und	05	40,00	200,00
24	Cuba de vidro com tampa para cromatografia em camada delgada de 21cm de comprimento, 10cm de largura e 20cm de altura. (sem emendas)	und	02	350,00	700,00
25	Frasco âmbar com rolha esmerilhada (para acondicionar soluções de laboratório), capacidade: 125ml	und	06	35,00	210,00
26	Frasco âmbar com rolha esmerilhada (para acondicionar soluções de laboratório), capacidade: 250ml	und	03	50,00	150,00
27	Frasco erlenmeyer graduado capacidade 125ml, boca estreita, sem tampa	und	05	23,00	115,00
28	Frasco erlenmeyer, boca larga, graduado com rolha de polietileno capacidade 50ml	und	03	70,00	210,00
29	Frasco erlenmeyer, boca larga, graduado com rolha de polietileno capacidade 125ml	und	03	70,00	210,00
30	Frasco erlenmeyer, boca larga, graduado com rolha de polietileno capacidade 250ml	und	01	80,00	80,00
31	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 10 mL	und	02	110,00	220,00
32	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 25 mL	und	02	85,00	170,00
33	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 50 mL	und	02	75,00	150,00
34	Frasco para reagente, em vidro	und	02	35,00	70,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 100 mL				
35	Frasco para reagente, em vidro incolor, transparente, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação), tampa de rosca azul, capacidade 250 mL	und	02	35,00	70,00
36	Frasco penicilina 10mL, bocal 20mm, com tampa de borracha	und	500	9,00	4.500,00
37	Funil analítico liso, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 250ml, diâmetro interno de boca, 50mm, diâmetro da haste; 8mm, comp.da haste 65mm.	und	09	70,00	630,00
38	Funil analítico liso, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 125ml, diâmetro interno de boca, 50mm, diâmetro da haste; 8mm, comp.da haste 100mm.	und	04	35,00	140,00
39	Funil de separação SQUIIB, forma em pêra, com rolha de polietileno, torneira de teflon capacidade 250ml comprimento total aproximado 300mm	und	01	230,00	230,00
40	Lâminas de vidro para microscopia tamanho 10x20cm fosca 26x76 mm caixa com 50 unidades	cx	02	10,00	20,00
41	Lamínulas de vidro para microscopia tamanho 10x10cm lisa 24x32 mm, caixa com 50 unidades	cx	02	10,00	20,00
42	Pipeta graduada, capacidade de 10ml	und	12	6,00	72,00
43	Pipeta graduada, capacidade de 5ml	und	16	6,00	96,00
44	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base 49plástica sextavada, capacidade: 5ml.	und	05	450,00	2.250,00
45	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 10ml.	und	05	430,00	2.150,00
46	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica	und	09	450,00	4.050,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	sextavada, capacidade, 50ml.				
47	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 100ml.	und	09	490,00	4.410,00
48	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 250ml.	und	06	540,00	3.240,00
49	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em ácido, base plástica sextavada, capacidade, 1000ml.	und	03	800,00	2.400,00
50	Proveta Calibrada a 20° C graduada, faixa azul ou vermelha, sem rolha, gravação em Ácido, base plástica sextavada, capacidade, 2000ml.	und	03	1.060,00	3.180,00
51	Termômetro graduado escala -10° C a 260° C	und	01	220,00	220,00
52	Tubo Capilar para cromatografia em camada delgada, caixa com 500 unidades.	cx	12	149,00	1.788,00
53	Tubo de ensaio, fundo redondo, calibrado a 2° C, capacidade 100mm.	und	75	0,70	52,50
54	Tubo de ensaio, fundo redondo, calibrado a 2° C, capacidade 150mm	und	125	1,00	125,00
55	Tubo de ensaio, fundo redondo, calibrado a 2° C, capacidade 180mm	und	125	1,50	187,50
56	Tubo de hemólise. 12mmx75mm. 5 ml	und	250	0,40	100,00
57	Vaporizador ou Borrifador de vidro graduado para revelação de placas de 125ml.	und	01	750,00	750,00
58	Vidro de Relógio diâmetro 100mm	und	03	15,00	45,00
59	Vidro de Relógio diâmetro 200mm	und	03	20,00	60,00
60	Vidro de Relógio diâmetro 60mm	und	03	10,00	30,00
TOTAL – LOTE 01.1				R\$ 37.911,00	



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE 02 – Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R\$	
				Unit.	TOTAL
1	Barra magnética tamanho angular 22mm de comprimento e 8mm de diâmetro (sem anel).	und	09	30,00	270,00
2	Barra magnética tamanho angular 30mm de comprimento e 8mm de diâmetro (sem anel).	und	05	35,00	175,00
3	Barra magnética tamanho angular 50mm de comprimento e 8mm de diâmetro (sem anel).	und	05	50,00	250,00
4	Barrilete de água, com tampa e torneira, em PVC, visor do nível de água, - Diâmetro do barrilete 40 cm x altura 57 cm, capacidade 20 Litros	und	03	1.050,00	3.150,00
5	Bico de bunsen 15cm	und	03	190,00	570,00
6	Cápsula porcelana 250ml	und	03	100,00	300,00
7	Coletor universal com tampa, transparente, capacidade 80 ml, não estéril, graduado.	und	3000	2,20	6.600,00
8	Cromatoplaca base de vidro de 10X10cm HPTLC sílica gel 60 F 254. (cx)	cx	15	1.600,00	24.000,00
9	Cromatoplaca base de alumínio de 20X20cm TLC sílica gel gel 60 F 254. (cx)	cx	54	1.600,00	86.400,00
10	Escova para lavar vidraria, tamanho grande.	und	03	25,00	75,00
11	Escova para lavar vidraria, tamanho médio	und	33	20,00	660,00
12	Escova para lavar vidraria, tamanho pequeno.	und	18	15,00	270,00
13	Estante dupla face utilizado como suporte para armazenar ou transportar microtubos com capacidade para 60 tubos de até 0,5 / 1,5 /2,0 mL, com base alfa numérica. Material em 89polipropileno rígido,	und	06	30,00	180,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	cor azul ou branca.				
14	Galeria para tubo de ensaio em polipropileno autoclavável a 121°C por 20 minutos, capacidade para 90 tubos com 13cm de diâmetro.	und	08	40,00	320,00
15	Microespátula com colher 15cm x 3mm em aço inox	und	12	60,00	720,00
16	Micropipeta (transferpetto), capacidade 100 microlitros, volume fixo	und	02	290,00	580,00
17	Micropipeta (transferpetto), capacidade 1000 microlitros, volume fixo	und	01	290,00	290,00
18	Micropipeta (transferpetto), capacidade 200 microlitros, volume fixo	und	03	290,00	870,00
19	Micropipeta (transferpetto), capacidade 25 microlitros, volume fixo	und	01	290,00	290,00
20	Micropipeta (transferpetto), capacidade 50 microlitros, volume fixo	und	03	290,00	870,00
21	Micropipeta (transferpetto), capacidade 500 microlitros, volume fixo	und	02	290,00	580,00
22	Micropipeta (transferpetto), capacidade variável 50 a 1000 microlitros.	und	02	650,00	1.300,00
23	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 0.1µL-2µL	und	02	450,00	900,00
24	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 0.5µL-10µL	und	02	450,00	900,00
25	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para	und	02	450,00	900,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 2µL-20µL				
26	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 20µL-200µL	und	02	450,00	900,00
27	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 10µL-100µL	und	02	450,00	900,00
28	Micropipeta Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; Resistente à luz UV; Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.) Intervalo de volume 100µL-1000µL	und	02	450,00	900,00
29	Mufa, adaptador de garra ao suporte universal.	und	03	60,00	180,00
30	Papel de filtro qualitativo, 80 g, 33 cm, caixa 100 unidades.	cx	03	100,00	300,00
31	Papel filtro em rolo de 50mx60cm	rolo	03	120,00	360,00
32	Papel indicador de pH (0-14) com 100 tiras	cx	15	130,00	1.950,00
33	Papel pardo 66x96	und	1500	1,40	2.100,00
34	Película (filme) plástica com propriedades únicas de permeabilidade, moldável, flexível, transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente a umidade e próprio para a vedação de frascos e vidrarias em geral. Rolo com dimensões 10,2cm largura x 38,1m de comprimento.	und	15	520,00	7.800,00
35	Pinça Allis reta 5x6 dentes 23 cm em aço inox	und	08	90,00	720,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

36	Pinça anatômica dissecação de 14 cm, em aço inox, com ponta emborrachada	und	02	35,00	70,00
37	Pinça anatômica dissecação de 14cm	und	05	30,00	150,00
38	Pinça anatômica dissecação de 20 cm, com serrilha, ponta reta, em aço inox	und	06	50,00	300,00
39	Pinça Castaloy para copo Becker, tamanho 270 mm e abertura 110mm	und	03	120,00	360,00
40	Pinça Kocher hemostática reta 1x2 dentes, dente de rato, em aço inox, 18 cm	und	03	150,00	450,00
41	Pinça para bureta com mufa, fixa, abertura 120 mm	und	03	110,00	330,00
42	Pinça para cápsula, tamanho 25 cm	und	02	180,00	360,00
43	Pinça para condensador 3 dedos com mufa fixa, abertura 60mm	und	04	150,00	600,00
44	Pinça para tubo de ensaio, em madeira, 18 cm	und	08	20,00	160,00
45	Pinça russa pata de gato stack, 15 cm	und	04	160,00	640,00
46	Pinça Tenaz para cadinho, 50 cm	und	05	90,00	450,00
47	Pinça tipo relojoeiro, ponta reta 10 cm	und	08	70,00	560,00
48	Pincel de cerdas finas para limpeza	und	03	80,00	240,00
49	Pipeta de pasteur plástica para uso geral	und	1500	0,40	600,00
50	Pipetador plástico para pipeta sorológica até 25 ml	und	08	60,00	480,00
51	Pisseta frasco em polietileno, sem graduação, tampa com bico curvo. 250ml	und	08	23,00	184,00
52	Ponteira para micropipeta na cor amarela (100 – 1000 µl)	und	75	40,00	3.000,00
53	Ponteira para micropipeta na cor azul (100 – 1000 µl)	und	75	50,00	3.750,00
54	Ponteira sem Filtro - Capacidade 0,1-10µL - Transparente	und	750	0,05	37,50
55	Ponteira sem Filtro - Capacidade 100-1000µL - Azul	und	750	0,06	45,00
56	Ponteira sem Filtro - Capacidade 1-	und	750	0,07	52,50



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	200µL - Amarelo				
57	Rack plástico para tubos de centrifugação de 15 ml e 50 ml com capacidade para 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml.	und	08	70,00	560,00
58	Suabe com estojo plástico, com prazo de validade estendido	und	750	1,50	1.125,00
59	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 6 micropipetas monocanal, fabricado em plástico ABS resistente. Cor branca.	und	05	320,00	1.600,00
60	Suporte em estrutura acrílico transparente para acomodar 01 Rolo de dimensões 10,2cm largura x 38,1m de comprimento (para película/filme plástica de vedação de frascos e vidrarias em geral), com Lâmina de aço inox para corte.	und	03	800,00	2.400,00
61	Suporte universal para bureta 700mm	und	02	270,00	540,00
62	Suporte para cone Inhoff, madeira, 3 posições	und	03	1.100,00	3.300,00
63	Tesoura cirúrgica fina/fina reta, em aço inox, 19 cm	und	03	80,00	240,00
64	Tubos de Eppendorf de 2,0ml.	und	750	0,15	112,50
65	Tubos falcon (tubos plásticos) formato inferior 7cônico ou redondo, com tampa rosqueável graduação 50ml Toxicológico para geral	und	1125	2,00	2.250,00
66	Tubos falcon (tubos plásticos) formato inferior cônico ou redondo, com tampa rosqueável graduação 15ml Toxicológico, capacidade 125ml	und	150	1,50	225,00
67	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados,	cx	03	590,00	1.770,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.				
68	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor cinza. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	cx	19	250,00	4.750,00
TOTAL – LOTE 02				R\$ 179.221,50	

LOTE 02.1 – Cota Reservada (Exclusivo ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R\$	
				Unit.	TOTAL
1	Barra magnética tamanho angular 22mm de comprimento e 8mm de diâmetro.	und	03	30,00	90,00
2	Barra magnética tamanho angular 30mm de comprimento e 8mm de diâmetro.	und	01	35,00	35,00
3	Barra magnética tamanho angular 50mm de comprimento e 8mm de diâmetro.	und	01	50,00	50,00
4	Bico de bunsen 15cm	und	01	190,00	190,00
5	Cápsula porcelana 250ml	und	01	100,00	100,00
6	Coletor universal com tampa, transparente, capacidade 80 ml, não estéril, graduado.	und	1000	2,20	2.200,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7	Cromatoplaça base de vidro de 10X10cm HPTLC sílica gel 60 F 254. (cx)	cx	05	1.600,00	8.000,00
8	Cromatoplaça base de alumínio de 20X20cm TLC sílica gel gel 60 F 254. (cx)	cx	18	1.600,00	28.800,00
9	Escova para lavar vidraria, tamanho médio	und	10	20,00	200,00
10	Escova para lavar vidraria, tamanho pequeno.	und	06	15,00	90,00
11	Estante dupla face utilizado como suporte para armazenar ou transportar microtubos com capacidade para 60 tubos de até 0,5 / 1,5 / 2,0 mL, com base alfa numérica. Material em 89polipropileno rígido, cor azul ou branca.	und	02	30,00	60,00
12	Galeria para tubo de ensaio em polipropileno autoclavável a 121°C por 20 minutos, capacidade para 90 tubos com 13cm de diâmetro.	und	02	40,00	80,00
13	Microespátula com colher 15cm x 3mm em aço inox	und	03	60,00	180,00
14	Micropipeta (transferpetto), capacidade 200 microlitros, volume fixo	und	01	290,00	290,00
15	Mufa, adaptador de garra ao suporte universal.	und	01	60,00	60,00
16	Papel indicador de pH (0-14) com 100 tiras	cx	05	130,00	650,00
17	Papel pardo 66x96	und	500	1,40	700,00
18	Película (filme) plástica com propriedades únicas de permeabilidade, moldável, flexível, transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente a umidade e próprio para a vedação de frascos e vidrarias em geral. Rolo com dimensões 10,2cm largura x 38,1m de comprimento.	und	05	520,00	2.600,00
19	Pinça Allis reta 5x6 dentes 23 cm em aço inox	und	02	90,00	180,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

20	Pinça anatômica dissecação de 14 cm, em aço inox,	und	01	30,00	30,00
21	Pinça anatômica dissecação de 20 cm, com serrilha, ponta reta, em aço inox	und	02	50,00	100,00
22	Pinça Castaloy para copo Becker, tamanho 270 mm e abertura 110mm	und	01	120,00	120,00
23	Pinça para bureta com mufa, fixa, abertura 120 mm	und	01	110,00	110,00
24	Pinça para condensador 3 dedos com mufa fixa, abertura 60mm	und	01	150,00	150,00
25	Pinça para tubo de ensaio, em madeira, 18cm	und	02	20,00	40,00
26	Pinça russa pata de gato stack, 15 cm	und	01	160,00	160,00
27	Pinça Tenaz para cadinho, 50 cm	und	01	90,00	90,00
28	Pinça tipo relojoeiro, ponta reta 10 cm	und	02	70,00	140,00
29	Pincel de cerdas finas para limpeza	und	01	80,00	80,00
30	Pipeta de pasteur plástica para uso geral	und	500	0,40	200,00
31	Pipetador plástico para pipeta sorológica até 25 ml	und	02	60,00	120,00
32	Pisseta frasco em polietileno, sem graduação, tampa com bico curvo. 250ml	und	02	23,00	46,00
33	Ponteira para micropipeta na cor amarela (100 – 1000 µl)	und	25	40,00	1.000,00
34	Ponteira para micropipeta na cor azul (100 – 1000 µl)	und	25	50,00	1.250,00
35	Ponteira sem Filtro - Capacidade 0,1-10µL - Transparente	und	250	0,05	12,50
36	Ponteira sem Filtro - Capacidade 100-1000µL - Azul	und	250	0,06	15,00
37	Ponteira sem Filtro - Capacidade 1-200µL - Amarelo	und	250	0,07	17,50
38	Rack plástico para tubos de centrifugação de 15 ml e 50 ml com capacidade para 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml.	und	02	70,00	140,00
39	Suabe com estojo plástico, com prazo	und	250	1,50	375,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	de validade estendido				
40	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 6 micropipetas monocanal, fabricado em plástico ABS resistente. Cor branca.	und	06	320,00	320,00
41	Tesoura cirúrgica fina/fina reta, em aço inox, 19 cm	und	01	80,00	80,00
42	Tubos de Eppendorf de 2,0ml.	und	250	0,15	37,50
43	Tubos falcon (tubos plásticos) formato inferior 7cônico ou redondo, com tampa rosqueável graduação 50ml Toxicológico para geral	und	375	2,00	750,00
44	Tubos falcon (tubos plásticos) formato inferior cônico ou redondo, com tampa rosqueável graduação 15ml Toxicológico, capacidade 125ml	und	50	1,50	75,00
45	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	cx	01	590,00	590,00
46	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor cinza. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	cx	06	250,00	1.500,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.				
TOTAL – LOTE 02.1				R\$ 52.103,50	

LOTE 03 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R\$	
				Unit.	TOTAL
1	Bacias plásticas redondas, capacidade 40 litros	und	03	50,00	150,00
2	Bacias plásticas redondas, capacidade 20 litros	und	03	45,00	135,00
3	Bacias plásticas redondas, capacidade 10 litros	und	03	35,00	105,00
4	Bacias plásticas retangulares 10 litros	und	03	70,00	210,00
5	Caixa térmica 5 L, com termômetro	und	03	530,00	1.590,00
6	Caixa térmica 8,5 L, com termômetro	und	03	550,00	1.650,00
7	Cinta abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm com 100 peças	und	30	30,00	900,00
8	Coletor para material perfuro cortante, confeccionado em papelão 7 Litros	und	50	9,00	450,00
9	Etiqueta autoadesiva resistente a baixa temperatura para identificação de amostras. Dimensões mínimas 70mm x 30 mm, cor branca. Fornecidos em rolos de impressão térmica com 1000 unidades.	und	10	210,00	2.100,00
10	Lixeira em aço inox com tampa e pedal, 20 litros.	und	06	245,00	1.470,00
11	Mangueira em látex para uso em geral, medida 1,7cm externa, medida interna 0,65cm, espessura 0,525cm.	und	10	20,00	200,00
12	Mangueira plástica com 1cm de diâmetro	und	04	19,00	76,00
13	Papel de embrulho em rolo, 60x200	und	20	150,00	3.000,00



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	m				
14	Recipiente plástico com tampa retangular, 10 litros.	und	06	90,00	540,00
15	Recipiente plástico com tampa retangular, 6 litros.	und	06	70,00	420,00
16	Registro e mangueira para botijão de gás (GLP).	und	02	80,00	160,00
17	Sacos plásticos polietileno de alta densidade (10kg)	milheiro	03	70,00	210,00
18	Sacos plásticos polietileno de alta densidade (2kg)	milheiro	03	40,00	120,00
19	Sacos plásticos polietileno de alta densidade (50g)	milheiro	10	70,00	700,00
20	Sacos plásticos polietileno de alta densidade (5kg)	milheiro	03	45,00	135,00
21	Sacos plásticos pp(polipropileno) 10kg	milheiro	02	60,00	120,00
22	Sacos plásticos pp(polipropileno) 3kg	milheiro	02	30,00	60,00
23	Sacos plásticos pp(polipropileno) 5kg	milheiro	02	35,00	70,00
24	Tesoura em aço inox, cabo plástico emborrachado, tamanho 21 cm	und	03	90,00	270,00
25	Tesoura unhas reta, tamanho 9 cm	und	05	40,00	200,00
TOTAL – LOTE 03				R\$ 15.041,00	



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu (a) representante legal, credencia o Sr (ª). _____, portador (a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 05/2018-SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2018.

(Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n o, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.6 do Edital, do **Pregão Presencial nº 05/2018 – SSP/MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

.....

data

.....

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018– SSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO PARTES O **ESTADO DO MARANHÃO** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP** E A EMPRESA

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão nº. 05/2018 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 200298/2017 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de laboratório (vidrarias, material de consumo e permanente) e utensílios domésticos**, para o abastecimento do Instituto Laboratorial de Análises Forenses/MA e dos laboratórios forenses dos ICRIM's de Imperatriz e Timon, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar o objeto deste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, nas condições estabelecidas do Termo de Referência (Anexo I do Edital), contados a partir de entrega/recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega deverá ser feita no Serviço de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, sito à Avenida dos Franceses s/n, bairro da Vila Palmeira, São Luís -MA. CEP 65 036 283.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº:, do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia será executada através do fornecimento de certificados de calibração, nas condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; PROJ/ATIV: 0577 e 4457; PI: APARELSSP01 e ADMINISTRAR; NATUREZA DE DESPESAS: 449052 e 339030; FONTE DE RECURSO: 0101.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- d) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela CONTRATANTE caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser agendada no Serviço de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos dias úteis da semana de 09:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:30 horas. Na data agendada a empresa deverá apresentar o bem perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelos membros da comissão de recebimento de material e o Perito Criminal Miguel Alves da Silva Neto, Matrícula nº 1102631, Superintendente de Polícia Técnica-Científica ou pelo seu Assessor, Paulo Sérgio Sampaio Ferreira, Matrícula nº 1102730.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

CLÁUSULA ONZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial do bem, a SSP, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada que ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA CATORZE- DA HABILITAÇÃO



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um funcionário efetivo da Secretaria de Segurança, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação, nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), ___ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 200298/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018- SSP/MA

ANEXO VIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A

Comissão Setorial de Licitação-CSL/SSP

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 – SSP

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....

Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)